



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

São Carlos, Capital da Tecnologia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

PROCESSO Nº 12403/2020

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE COMPONENTES SEMAFÓRICOS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 5 (cinco) dias do mês de novembro do ano de 2020, às 08h00, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail à Seção de Licitações pela empresa NR GRITTI ELETRONICOS ME para o pregão em epígrafe.

QUESTIONAMENTOS

3.4 RELÓGIO DE CONTADOR VEICULAR REGRESSIVO DIGITAL MICROPROCESSADO (TEMPORIZADOR)

Relógio de contagem regressiva na cor verde e vermelha, utilizando led's de alta tecnologia nas cores específicas, InGaN (Índio, Gálio, Nitrogênio), na cor verde puro (Pure Green), de 7.000 mcd (milicandelas), AllnGap (alumínio, índio, fósforo), na cor vermelha de 7.000 mcd (milicandelas), com encapsulamento incolor, vida útil média de 100.000 horas. Os comprimentos de onda dos LEDs deverão obedecer aos seguintes parâmetros: Verde veicular 490-510 NM e Vermelho veicular 620-689 NM. Contador constituído de duas placas inteiriças com dois dígitos e placa interface incorporada, os led's deverão ser polarizados independentes para no caso de queima de algum led não comprometa o sistema, alimentação de 127/240vcc, com tarjas refletivas em sua extremidade, chicote elétrico de ligação com conector, borrachas de vedação evitando a entrada de umidade e intempéries, suporte de fixação e chave de segurança independente para o contador (temporizador). O equipamento deverá ter proteção contra transientes, surtos de tensão na alimentação e outras interferências elétricas. O equipamento deve operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízos para seus componentes e para o seu desempenho. Todos os diodos da lâmpada LED deverão ter a mesma intensidade luminosa e ser do mesmo tipo e cromacidade. O conjunto ótico deverá aparecer aceso através de toda sua superfície, sem apresentar sombras ou brilhos excessivos, quando vistos sob os ângulos usuais de serviço, em relação ao eixo geométrico do foco semafórico. O equipamento deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

A indagação é da não especificação da altura mínima e máxima dos dígitos, nem a quantidade mínima de led por placa, tanto da cor verde quanto da cor vermelha, nem mesmo especifica a distância de visualização, informações extremamente necessárias para se ter uma concorrência justa e assegurar a mínima qualidade do produto a ser entregue, tanto no aspecto visual bem como na condição mínima de qualidade do produto.

3.5 ESPECIFICAÇÕES BOLACHAS DE LEDS (CONJUNTO OPTICO) ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

A bolacha de LEDs será de 300 mm LEDs de alto brilho, nas cores verde, vermelho e amarelo, constituída de lente, caneca e borracha vedante. A alimentação elétrica nominal das lâmpadas será entre (127+-25,4) VCA e (220 +-44,0) VCA e frequência de (60 +-3) Hz, sendo que na tensão nominal, cada diodo LED deverá operar nas condições nominais especificadas. A alimentação elétrica das lâmpadas LEDs, através da saída dos controladores, será feita por chaveamento eletrônico (triacs). Deverá ser levada em consideração a possível influencia que o circuito de proteção do controlador poderá ter sobre o funcionamento da lâmpada LED. Para a adequação com os controladores existentes, deverá ser utilizado um dispositivo de compensação na caixa do grupo focal. Qualquer anomalia em um diodo LED não deverá resultar em apagamento superior a 2% do total de diodos LEDs da lâmpada. A potência nominal de cada lâmpada LED deverá ser igual ou inferior a 15 W para os módulos de 200 mm e 30W para os módulos de 300 mm, na tensão nominal. Para a lâmpada amarela admite-se potencia nominal de até 25 W. Os comprimentos de onda dos LEDs para semáforo deverão obedecer aos seguintes parâmetros: Verde veicular 490-510 NM; Amarelo veicular 585-605 NM; Vermelho veicular 620-689 NM. A lâmpada LED deverá operar na temperatura ambiente de -10°C a 60°C e umidade relativa do ar de até 90% sem prejuízos para seus componentes e para o seu desempenho. Todos os diodos da lâmpada LED deverão ter a mesma intensidade luminosa e ser do mesmo tipo e cromacidade. O conjunto ótico deverá aparecer aceso através de toda sua superfície, sem apresentar sombras ou brilhos excessivos, quando vistos sob os ângulos usuais de serviço, em relação ao eixo geométrico do foco semafórico. As lentes deverão possuir proteção contra radiação ultravioleta e ser lisa, polida e incolor e incolores, de material em policarbonato ou acrílico, devendo suportar sem danos, uma exposição solar direta por um período superior a cinco anos. A lâmpada LED deverá possuir proteção contra transientes, surtos de tensão na alimentação e outras interferências elétricas. A resistência elétrica do isolamento do módulo de LED não pode ser inferior a 2,0 MΩ. A lâmpada LED deverá ter garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

Departamento de Procedimentos Licitatórios

São Carlos, Capital da Tecnologia

meses contra defeitos de fabricação e possuir Certificação do INMETRO. De acordo com a NBR 15889:2019, item 5.3, o fornecedor deverá apresentar relatório dos ensaios especificados no item 5.2, comprovando o seu atendimento. Os módulos deverão apresentar marcações através de selos de acordo com o item 6 da NBR 15889:2019.

Da mesma maneira que indagamos o item anterior, observamos que não existe quantidades mínimas de led por bolacha de led, informações extremamente necessárias para se ter uma concorrência justa e assegurar a mínima qualidade do produto a ser entregue, tanto no aspecto visual bem como na condição mínima de qualidade do produto, fazendo jus ao certame.

RESPOSTA SEGUNDO A UNIDADE RESPONSÁVEL

Encaminho os esclarecimentos:

- Quanto ao relógio contador:

Considerando que o município não adota medida padrão, por ter equipamentos diversos instalados informamos que a altura dos dígitos devem estar compreendidas entre 30 a 40cm. Quanto ao quantitativo de Leds informamos que o equipamento deve atender ao exposto na NBR 15889 quanto a intensidade luminosa.

- Quanto a bolacha Led

Informamos que o equipamento deve atender ao exposto na NBR 15889 quanto a intensidade luminosa, não se tratando portanto de quantidade mínima de Leds.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto Carlos Rossato
Pregoeiro

Hicaro Leandro Alonso
Membro

Fernando Jesus Alves de Campos
Membro